



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

OFÍCIO Nº 018/2023/CMSJI/SG

São João do Ivaí, 24 de abril de 2023.

Ao Senhor

Maicon César Rossi

Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí

Avenida Curitiba, nº 563 – Centro

86.930-000 – São João do Ivaí/PR.

Assunto: Autorizar abertura de Inexigibilidade de Licitação.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar que Vossa Senhoria autorize a abertura de Processo Administrativo, com os devidos respaldos legais, referente a inexigibilidade licitatória atinente a seguinte prestação de serviço.

- Inscrição de 01 (uma) Servidora Pública da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR no Curso “Dominando o e-Social – em todas as fases” a ser ministrado pela Instituição Elotech entre os dias 9, 10 e 11 de maio de 2023 na cidade de Curitiba/PR.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ALINE TALMA

Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Ante a solicitação da Secretaria Geral desta Câmara Municipal, mediante o Ofício Nº 018/2023/CMSJI/SG, diante da necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada para a contratação do seguinte serviço:

- Inscrição de 01 (uma) Servidora Pública da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR no Curso “Dominando o e-Social – em todas as fases” a ser ministrado pela Instituição Elotech entre os dias 9, 10 e 11 de maio de 2023 na cidade de Curitiba/PR.

Após análise, autorizo a abertura dos procedimentos legais atinente a contratação desse respectivo serviço.

Determino:

- 1) Que seja enviado ao Departamento Orçamentário e Financeiro, para informação acerca de existência e disponibilidade orçamentária para o adimplemento das obrigações a serem contraídas com o referido processo licitatório;
- 2) Restitua-se os autos ao Departamento de Compras e Licitações para conhecimento e devidos fins. Que proceda aos encaminhamentos legais relacionados com a tramitação da presente Inexigibilidade de Licitação da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR.

É O DESPACHO.

São João do Ivaí, 24 de abril de 2023.

MAICON CÉSAR ROSSI

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

OFÍCIO Nº 019/2023/CMSJI/SG

São João do Ivaí, 24 de abril de 2023.

À Senhora

Aline Talma

Contadora da Câmara Municipal de São João do Ivaí

Avenida Curitiba, nº 563 – Centro

86.930-000 – São João do Ivaí/PR.

Assunto: Solicita parecer contábil-orçamentário para inexigibilidade licitatória.

Senhora Contadora,

Venho através do presente solicitar Parecer Contábil-Orçamentário, em atendimento ao Despacho – Autorização Prévia da Presidência da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR. A matéria refere-se à necessidade de se indicar a dotação orçamentária e fonte específica a fim de atender a processo administrativo de inexigibilidade licitatória.

O objeto em questão trata-se da contratação de empresa especializada em ministrar o Curso “Dominando o e-Social – em todas as fases” destinado ao adequado treinamento de uma Servidora Pública vinculada a Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR.

Segue anexo a documentação integrante do procedimental administrativo citado na presente solicitação.

Atenciosamente,

ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA

Oficial Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

OFÍCIO Nº 020/2023/CMSJI/SG

São João do Ivaí, 24 de abril de 2023.

Ao Senhor

Leandro Vieira da Silva

Advogado da Câmara Municipal de São João do Ivaí

Avenida Curitiba, nº 563 – Centro

86.930-000 – São João do Ivaí/PR.

Assunto: Solicitação de parecer jurídico para inexigibilidade licitatória.

Senhor Procurador,

Consubstanciado no Despacho – Autorização Prévia determinado pelo Presidente do Poder Legislativo de São João do Ivaí/PR, bem como na informação contábil-orçamentário desta Casa de Leis, solicito à essa legitimada Procuradoria, parecer com relação a legalidade acerca de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, o qual faz referência a aquisição do seguinte serviço:

- Inscrição de 01 (uma) Servidora Pública da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR no Curso “Dominando o e-Social – em todas as fases” a ser ministrado pela Instituição Elotech entre os dias 9, 10 e 11 de maio de 2023 na cidade de Curitiba/PR.

Segue anexo a documentação integrante do procedimental administrativo citado na presente solicitação.

Atenciosamente,

ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA

Oficial Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 (letra “f”, inciso III, artigo 74 da Lei Nº 14.133/21)

Processo Administrativo Nº 012/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de 01 (uma) vaga, visando à inscrição e participação de servidora da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR, no Curso “Dominando o e-Social – em todas as fases” a ser ministrado pela Instituição Elotech entre os dias 9, 10 e 11 de maio de 2023 na cidade de Curitiba/PR.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Conforme o manual de orientação do eSocial, versão s-1.0, de abril de 2021, está obrigado pela lei eSocial “Todo aquele que contratar prestador de serviço pessoa física e possua alguma obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária, em função dessa relação jurídica de trabalho, inclusive se tiver natureza administrativa, conforme a legislação pertinente, está obrigado a enviar informações decorrentes desse fato por meio do eSocial.”

2.2 O eSocial é considerado uma grande inovação do Departamento Pessoal, não apenas por facilitar a forma de envio de dados, mas também por alterar a rotina e os processos de quem trabalha no setor. A alteração foi estabelecida pelo Decreto nº 8373/2014, no qual o eSocial foi instituído. Ele é resultado de uma ação conjunta entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Ministério do Trabalho e Previdência (MTP).

2.3 A implantação do eSocial viabiliza uma série de ações, como:

2.3.1 garantir os direitos previdenciários e trabalhistas;

2.3.2 simplificar o cumprimento de obrigações legais;

2.3.3 eliminar a redundância nas informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas;

2.3.4 aprimorar a qualidade das informações das relações de trabalho, previdenciárias e tributárias.

2.4 Fazer um aperfeiçoamento de eSocial para instituições é fundamental para quem deseja se manter atualizado. Afinal, já que eSocial traz uma grande responsabilidade para as entidades, ter alguém da equipe que entenda do assunto pode ser bastante vantajoso. E como o eSocial ainda pode ser considerado novo e complexo, são poucos os profissionais no



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

mercado que entendem bem do sistema. Dessa forma, aqueles que se dedicam e entendem do assunto podem conquistar reconhecimento.

2.5 Os órgãos públicos precisam de pessoas que saibam fazer a implantação do eSocial. Assim, quem estuda o sistema pode se destacar no ambiente de trabalho. Além disso, conhecer o sistema é fundamental para os profissionais que trabalham no Departamento Pessoal. Com o eSocial acontecerá uma unificação das informações em um único lugar. Desse modo, é possível eliminar documentos, que em muitos casos acabam sendo entregues em duplicidade. Outra vantagem é a agilidade na prestação de contas. Afinal, além de ser unificada, toda a transmissão de dados é eletrônica.

2.6 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

De acordo a letra “f” do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, a capacitação profissional desenvolvida pela Instituição Elotech Gestão Pública inscrita no CNPJ: 80.896.194/0001-94, se enquadra no conceito de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

2.6.1 Do entendimento do TCU quanto as contratações de cursos abertos, extrai-se um trecho da Decisão nº 439/1998 – Plenário que considera que esses cursos de capacitação se contrata por inexigibilidade de Licitação, nestes termos: “O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação (...)”.

2.6.2 No que tange a notória especialização temos que associar a singularidade que reside na pessoa física (instrutores) e a know how da pessoa física, onde requer-se:

- a) experiência de ambos;
- b) domínio do assunto por parte do professor;
- c) didática por parte do professor e infraestrutura por parte da contratada;
- d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e
- e) capacidade de comunicação.

2.6.3 Nessa toada é importante reforçar que os professores da Instituição Elotech Gestão Pública inscrita no CNPJ: 80.896.194/0001-94 possuem a notória especialização desejada, um corpo técnico com expertise em gestão administrativa, gestão pública, gestão de processos e outros conhecimentos correlatos; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demanda da Câmara Municipal de São João Ivaí/PR. Considera-se ainda que o conteúdo do treinamento apresenta um direcionamento em



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

direção as mudanças no eSocial para 2022, anunciadas ainda no ano de 2019 quando da publicação da Lei 13.874/2019, a Lei da Liberdade Econômica.

2.7 DO ESCOPO DA CAPACITAÇÃO

2.7.1 Nome do Curso: Dominando o e-Social – em todas as fases.

2.7.2 Carga Horária: 24 Horas.

2.7.3 Modalidade: Presencial.

2.7.4 Data de Realização: 9, 10 e 11 de maio de 2023.

2.7.5 Local de realização: Curitiba/PR.

2.7.6 Certificado: O aluno após a realização com aproveitamento satisfatório do curso poderá efetuar o download do certificado em campo específico para essa finalidade no site da Insituição Elotech Gestão Pública.

2.7.7 Valor do Investimento: R\$ 1.697,00 (um mil e seiscentos e noventa e sete reais).

2.8 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

2.8.1 Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

2.8.2 A justificativa do preço é feita, portanto, em consonância com o entendimento que consta do Acórdão nº 819/2005 – TCU Plenário, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos, nestes termos: “9.1.3. quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte (...)

2.8.3 Outro paradigma de boa prática que se utiliza, a propósito, é a seguinte orientação da Advocacia Geral da União: “É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.” (Orientação Normativa AGU nº 17/09).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

2.8.4 Nesse passo, a empresa Elotech Gestão Pública está ofertando o curso com valores vantajosos para a Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR em relação aos preços praticados em outras empresas desse ramo. Em pesquisa no site da empresa UNYFLEX Capacitação e Treinamento LTDA - CNPJ: 36.731.728/0001-30 (<https://unyflex.com.br/curso/esocial-sistemaeventosefases-abril>) ficou constatado que o valor anunciado do curso “eSocial para Órgãos Públicos” para os interessados em geral é de R\$ 2.421,00.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

3.1 A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autarquias e fundações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 74, inciso III, letra “f”, da referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4. VALOR E PÚBLICO ALVO DA CAPACITAÇÃO

Servidora	Matrícula	Cargo	Valor
Aline Talma	050	Contadora	R\$ 1.697,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

I - Ministras as matérias constantes do programa do evento, atendendo à carga horária prevista na proposta;

II - Fornecer, ao término do evento, certificado a servidora participante;

III - Disponibilizar todo o material pedagógico necessário à participação da servidora no curso;

IV - Manter a qualidade pedagógica dos serviços prestados;

V - Cumprir os prazos estabelecidos para conclusão do conteúdo programático;

VI - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços sem prévia anuência da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

VII- Manter, durante toda, a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

VIII - A empresa estará sujeita às normas do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 1990;

IX - Emitir Nota Fiscal/Fatura para pagamento dos valores devidos.

5.2 São obrigações da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR:

I - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitadas pela empresa prestadora dos serviços;

II - Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a prestação dos serviços;

III - Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa prestadora dos serviços, na forma do estipulado neste Termo de Referência;

IV - Fornecer todas as informações necessárias à identificação dos servidores participantes.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.2 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

g) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

7.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Projeto Básico, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

7.2.2 Multa de:

a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor contratado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

7.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

7.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.3 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

7.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivaí.pr.br

8. DO PAGAMENTO

- 8.1** O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante emissão de Ordem Bancária em favor da Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 8.2** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo da parcela do serviço, conforme este Termo de Referência.
- 8.3** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 62 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.4** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 8.5** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período de prestação dos serviços;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.6** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.
- 8.6.1** Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 8.7** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.8** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no contrato e neste Termo de Referência.
- 8.9** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivaí.pr.br

8.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9. REAJUSTE

9.1 Os preços são fixos e irreajustáveis.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Declaramos que há disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas estimadas em questão, considerando as informações de recursos provenientes das dotações orçamentárias específicas.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Órgão/Unidade: 01.001. – Legislativo

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

Grupo Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.1 O contrato será substituído pela Nota de Empenho, visto a essa contratação tem valor inferior ao teto das dispensas de licitação estipulado na Lei Nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor. (LEI Nº 14.133/2023).

São João do Ivaí/PR, 24 de abril de 2023.

ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA

Oficial Administrativo

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.896.194/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/1989
NOME EMPRESARIAL ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELOTECH GESTAO PUBLICA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TUPA	NÚMERO 1643	COMPLEMENTO *****
CEP 87.060-510	BAIRRO/DISTRITO RECANTO DOS MAGNATAS	MUNICÍPIO MARINGÁ
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ELOTECH.COM.BR		TELEFONE (44) 4009-3599
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2023** às **16:09:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA		Protocolo: PRC2315191533			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207850023	CNPJ 80.896.194/0001-94	Data de Ato Constitutivo 13/07/1989	Início de Atividade 13/07/1989		
Endereço Completo Rua TUPA, Nº 1643, RECANTO DOS MAGNATAS - Maringá/PR - CEP 87060-510					
Objeto Social DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET					
Capital Social R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais)	Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA	CPF/CNPJ 30.442.491/0001-91	Participação no capital R\$ 2.300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome CHEERS HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA	CPF/CNPJ 30.425.940/0001-93	Participação no capital R\$ 2.300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE	CPF/CNPJ 708.899.709-63	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL / Administrador	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ARIANE MUTI RIZZIOLLI	CPF/CNPJ 124.888.128-11	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE	CPF 708.899.709-63	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 07/07/2022	Número 20224472313	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2023, às 10:42:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 539IX9DB.



PRC2315191533

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 130700/2023

Certificamos, conforme requerido por **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **80.896.194/0001-94**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **80.896.194/0001-94**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **28/03/2023**

Válida até: **26/06/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **803E077A2078AAD35A2B480122B37C92**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029246411-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.896.194/0001-94**

Nome: **ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA**
CNPJ: **80.896.194/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:21 do dia 29/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2023.

Código de controle da certidão: **D2BA.070A.95DA.87CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 80.896.194/0001-94
Razão Social: ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R TUPA 1643 / JARDIM UNIVERSO / MARINGA / PR / 87060-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2023 a 05/05/2023

Certificação Número: 2023040601165777964111

Informação obtida em 24/04/2023 10:44:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.896.194/0001-94
Razão Social: ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R TUPA 1643 / JARDIM UNIVERSO / MARINGA / PR / 87060-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2023 a 24/05/2023

Certificação Número: 2023042501230382929947

Informação obtida em 03/05/2023 09:37:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.896.194/0001-94

Certidão nº: 4359873/2023

Expedição: 30/01/2023, às 10:24:01

Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.896.194/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ 80.896.194/0001-94 - NIRE 41207850023
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.442.491/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41600707141, em sessão do dia 14/05/2018, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu titular **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.310.446-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055.

E

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.425.940/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41210348791, em sessão do dia 11/05/2018, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu representante legal **ARIANE MUTI RIZZIOLI**, brasileira, nascida em 30/07/1970, viúva, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 19.134.244-0/SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 124.888.128-11, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740.

Sócios da **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1.643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 80.896.194/0001-94, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207850023, em sessão de 27/10/1989, decidem por **alterar e consolidar** o contrato social da Sociedade, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), composto de 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, será aumentado para R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), dividido em 4.600.000 (quatro milhões e seiscentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento subscrito e integralizado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, objeto da integralização de Lucros Acumulados.

CLÁUSULA SEGUNDA: O aumento do capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica assim distribuído entre os sócios: **PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI**,

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ 80.896.194/0001-94 – NIRE 41207850023

TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

acima qualificado, 50.000,00 (cinquenta mil reais) correspondentes a 50.000 (cinquenta mil) quotas; e **CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI** acima qualificado, 50.000,00 (cinquenta mil reais) correspondentes a 50.000 (cinquenta mil) quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente subscrito e integralizado, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI	2.300.000	R\$ 2.300.000,00	50%
CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.300.000	R\$ 2.300.000,00	50%
TOTAL	4.600.000	R\$ 4.600.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios decidem aprovar a consolidação do contrato social da Sociedade, a fim de refletir as alterações acima deliberadas, permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais disposições não modificadas expressamente por meio da presente alteração, passando o contrato social a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ N.º 80.896.194/0001-94
NIRE 41207850023**

PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.442.491/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600707141, em sessão do dia 14/05/2018, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu titular **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.310.446-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ 80.896.194/0001-94 - NIRE 41207850023
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.425.940/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41210348791, em sessão do dia 11/05/2018, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu representante legal **ARIANE MUTI RIZZIOLLI**, brasileira, nascida em 30/07/1970, viúva, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 19.134.244-0/SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 124.888.128-11, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740.

Sócios da **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1.643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 80.896.194/0001-94, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207850023, em sessão de 27/10/1989, decidem por **consolidar** o contrato social da Sociedade, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial de ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, está constituída uma Sociedade Empresária Limitada que será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Tupã, 1.643, Recanto dos Magnatas, na cidade de Maringá/PR, CEP 87.060-510.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica desde já capacitada a sociedade para estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto de território nacional, desde que obedecidas às disposições legais da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 13 de julho de 1989.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social:

- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação.
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ 80.896.194/0001-94 - NIRE 41207850023
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

CLÁUSULA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA: Por decisão unânime e consensual dos sócios ficam dispensadas as elaborações de atas das reuniões realizadas pelos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O capital social no valor R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), dividido em 4.600.000 (quatro milhões e seiscentos mil) quotas de capital, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados em moeda corrente do país está assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI	2.3000.000	R\$ 2.300.000,00	50%
CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.300.000	R\$ 2.250.000,00	50%
TOTAL	4.600.000	R\$ 4.600.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA NONA: As quotas de Capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as quotas que possuir.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ 80.896.194/0001-94 - NIRE 41207850023

TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, discriminando a quantidade de postas à venda, o preço, forma e prazo para pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverão fazer no prazo de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior, a critério do sócio alienante, o qual após findo o referido prazo, sem que tenha havido o exercício do direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade passará a ser administrada por **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.310.446-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055, na condição de **administrador não sócio**, que fica considerado administrador, investido em sua função na data de assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá ser representada **ISOLADAMENTE** pelo administrador não sócio **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, nas seguintes ocasiões:

- Representação perante repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- Abertura, encerramento e movimentação de conta bancária;
- Representar a sociedade em juízo ou fora dele. Ativa ou Passivamente, bem como perante terceiros em geral;
- Contratar e despedir empregados, com anotações em Carteira de Trabalho, Assinaturas de termos de rescisões, liberação de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e quaisquer outros previdenciários;
- Endosso de Cheques e ordens de pagamentos para cobrança, e depósitos em nome da empresa;
- Retirar Talonário de Cheques e cheques devolvidos;
- Emissão de duplicatas e faturas;
- Endosso de títulos em geral para cobrança em nome da empresa;
- Receber e dar quitação;
- Para atos que não colidirem com o parágrafo seguinte desta cláusula;
- Nomear procuradores para representar esta sociedade, determinando na procuração, o prazo e a finalidade específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade deverá ser administrada por **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE** na condição de **administrador não sócio**, juntamente com todas as **SÓCIAS**, representando esta sociedade em **CONJUNTO** nas seguintes situações;

→ Alienação de bens móveis e imóveis;

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ 80.896.194/0001-94 - NIRE 41207850023

TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

→ Contratos de Financiamento e empréstimo junto a instituições financeiras, outras pessoas jurídicas e físicas de qualquer natureza;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO QUARTO: A sociedade poderá remunerar o administrador mediante o pagamento mensal de pró-labore.

PARÁGRAFO QUINTO: É vedado o uso do nome social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO SEXTO: O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra esse contrato ou determinação da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão nomear administradores não sócios, conforme previsto no artigo 1061 da Lei 10406/2002, sendo necessária a aprovação unânime dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado e de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, após a sua integralização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Conforme dispõe o art. 1076 da Lei 10.406/01, todas as deliberações da Sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, incorporação, cisão, fusão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como qualquer outro assunto, serão sempre tomadas por deliberação correspondente a mais de 3/4 (Três quartos) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial a Demonstração de Resultado do exercício e a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados obedecidos às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados são divididos ou suportados entre os sócios na proporção de suas Quotas de Capital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A decisão pela aplicação dos lucros auferidos será definida pelos sócios e consensualmente, sempre respeitando as normas vigentes na legislação e visando promover a continuidade da sociedade.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ 80.896.194/0001-94 - NIRE 41207850023
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica por este ato autorizada a sociedade em proceder quando lhe for conveniente na distribuição de lucros desproporcionais aos percentuais estabelecidos pelas quotas de capital, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Sociedade não se dissolve pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seus negócios com seus sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do "de cujos", ou do que se retira, poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidos os requisitos legais e pertinentes à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Está eleito o Foro da Comarca de Maringá/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente instrumento, renunciando por este ato a qualquer outro, por mais privilegiado que este o seja.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente, em todos os seus termos e itens.

Maringá-PR, 04 de julho de 2022.

Assinado digitalmente

**PALO ALTO HOLDING DE
PARTICIPAÇÕES EIRELI**

Sócio

p. Marco Aurélio Castaldo Andrade

Assinado digitalmente

**CHEERS HOLDING DE
PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Sócia

p. Arianne Muti Rizziolli

Assinado digitalmente

**MARCO AURÉLIO CASTALDO
ANDRADE**

Administrador

Assinado digitalmente

ROSANA PEREIRA DOS SANTOS

Advogada

OAB/PR n.º 76.313

Assinado digitalmente

LUCIANO THEOBALDO VALIM

Contador

CRC 056731/O-6

Assinado digitalmente

ALBERTO LUIS CAETANO

Advogado

OAB/PR n.º 48.704



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02990467963	LUCIANO THEOBALDO VALIM
04392049922	ALBERTO LUIZ CAITANO
04678587993	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS
12488812811	ARIANE MUTI RIZZIOLLI
70889970963	MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2022 11:07 SOB Nº 20224472313.
PROTOCOLO: 224472313 DE 07/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208762643. CNPJ DA SEDE: 80896194000194.
NIRE: 41207850023. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2022.
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO

A empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **80.896.194/0001-94**, inscrição Estadual: Isenta, sediada à Rua Tupã, nº 1.643, Recanto dos Magnatas, CEP: 87.060-510, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, fone/fax (44) 4009 3550, E-mail: juridico@elotech.com.br, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, o Sr. **LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA**, brasileiro, casado, diretor de operações, inscrito no R.G nº 8.715.232-4 SESP/PR, CPF nº 035.470.069-37. Declaramos, para os devidos fins de direito que temos capacidade técnica para ministrar o curso "Dominando o eSocial em todas as fases."

Declaramos ainda que, o treinamento será ministrado com ênfase na utilização dos softwares desenvolvidos por esta empresa, em atendimento aos dispositivos da legislação vigente.

Maringá/Paraná, 04 de abril de 2022.

LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA:03547006937
Assinado de forma digital por
LEANDRO JOAQUIM DE
SOUZA:03547006937
Dados: 2023.04.04 09:30:52
-03'00'

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 80.896.194/0001-94
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF nº 035.470.069-37
R.G nº 8.715.232-4-SESP/PR

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202303151245012184750

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 80.896.194/0001-94

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 15 de março de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Proposta Comercial

elotech

elotech

Sobre

Somos uma das melhores empresas de Gestão Pública do Brasil e a maior do Paraná. Nosso trabalho é contribuir com a gestão dos municípios e demais entidades públicas, oferecendo produtos e serviços de alta qualidade, que permitem **uma administração mais eficiente, responsável e transparente.**

Muito além da excelência técnica, temos o compromisso de levar soluções eficientes e ágeis, visando melhorar a qualidade de vida da sociedade por meio da otimização da gestão pública.

Nosso compromisso com a qualidade está desde a **implantação otimizada com conversões rápidas** até o suporte técnico eficiente.

Além disso, recebemos prêmios e certificações na área de qualidade de processos e gestão de pessoas. Desde 2014, fazemos parte do ranking de Melhores Empresas para se Trabalhar do **Great Place to Work (GPTW).**

+35

Anos
de Experiência

+130

Cidades
no Paraná

+700

Entidades
Atendidas

+30

Módulos
Integrados

Propósito

Melhorar a qualidade de vida da sociedade.

Missão

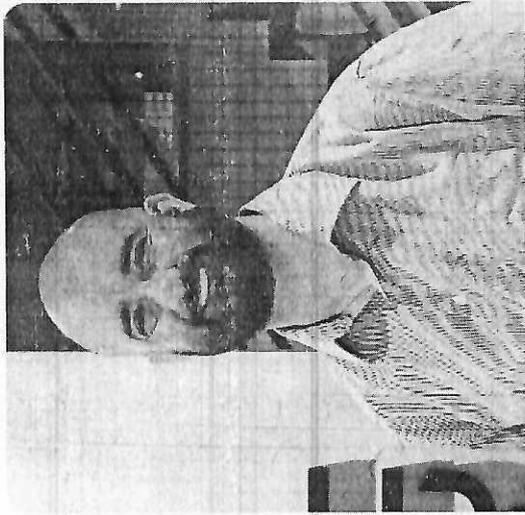
Melhorar a vida das pessoas, através de produtos e serviços de alta qualidade que permitam uma gestão pública mais eficiente, responsável e transparente.

Visão

Ser uma empresa de alta performance, reconhecida pelos melhores produtos e serviços para a gestão pública.

Valores

Confiança; Inovação; Autonomia; Responsabilidade; Colaboração; Comprometimento; Qualidade e Resultado.



Rodrigo Moraes

Professor e Consultor Trabalhista

- Atuação: Professor e Consultor Trabalhista
- Pós Graduação em Direito do Trabalho e Processos Trabalhistas
- Exerceu função de Diretor Jurídico com mais de 20 anos de atuação na área de recursos trabalhistas



Rodrigo Bedin

Coordenador de Suporte - RH | Eotech

- Especialista em sistemas de recursos humanos
- Graduação em Engenharia de Recursos Humanos
- Mestrado em Engenharia de Recursos Humanos
- Atua com foco no desenvolvimento pessoal e profissional, atuando no mercado de trabalho

Domine de uma vez por todas o eSocial

Vamos abrangeir todas as fases essenciais da implementação do eSocial, a parte teórica aliada a prática dentro do sistema Elotech.

Garanta a sua vaga e fique por dentro de tudo que envolve o eSocial para Órgãos Públicos.



elotech TREINAMENTOS

Dominando O eSocial

Em todas as fases

- 🕒 24h de treinamentos
- 📅 Data: 09 a 11/05
- 📍 Local: Curitiba | PR

Inscrições abertas



PROPOSTA COMERCIAL PARA TREINAMENTOS

À Câmara Municipal de São João do Ivaí

I. Objeto:

1.1. Curso Dominando Todas as Fases do eSocial. Este treinamento é voltado à capacitação dos servidores municipais, visando a aplicabilidade de todas as fases do eSocial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Global
01	Inscrição no Treinamento Dominando Todas as Fases do eSocial	Valor por inscrito	R\$1697,00	01	R\$1.697,00

Valor Global da Proposta - R\$1.697,00 (Hum mil seiscentos e noventa e sete reais).

Nossa proposta comercial tem validade de 06 (seis) dias.

Maringá, 24 de abril de 2023.

**MARCO AURELIO
CASTALDO**

ANDRADE:70889970963

Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO CASTALDO
ANDRADE:70889970963

Dados: 2023.04.24 11:55:34 -03'00'

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ nº 80.896.194/0001-94

Marco Aurélio Castaldo

CPF: 708 899 709 63

elotech

elotech

Elotech Gestión Pública © Todos los derechos reservados

Treinamentos Elotech

treinamentos@elotech.com.br
(44) 9 9992-9679

elotech

elotech.com.br

R. Tupã, 1643 - Recanto dos Magnatas
87060-510 | Maringá/PR

   /elotechgestao

Perguntas Frequentes



Qual a data do treinamento?

De 09 a 11 de Maio de 2023
Terça a Quinta-feira



Qual o local do treinamento?

Curitiba - PR



Qual é o horário do treinamento?

8h30 às 12h | 14h às 17h



Qual é o valor do treinamento?

R\$1.597,00 até 28/04/2023
R\$1.697,00 até 05/05/2023



Conteúdo Programático

01. 1ª fase eSocial - Breve Introdução
02. 2ª fase eSocial - Teórico e Prática nos Sistemas AISE-RH Elotech
03. 3ª fase eSocial - Teórico e Prática nos Sistemas AISE-RH Elotech
04. 4ª fase eSocial - Teórico e Prática nos Sistemas AISE-RH Elotech



Rua Tupã, 1643
Jardim Universo
CEP 87.060-510
Maringá/PR

elotech.com.br
44 4009 3550



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 009-2023

São João do Ivaí, 26 de abril de 2023.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: Departamento de Licitação

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, informo abaixo a dotação orçamentária para realizar abertura de Processo de Inexigibilidade para Curso “Dominando o e-Social – em todas as fases” a ser ministrado pela Instituição Elotech entre os dias 9, 10 e 11 de maio de 2023 na cidade de Curitiba/PR.

01 CAMARA MUNICIPAL

01001 Legislativo

Proj./Ativ.: 2001 - MANUNTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

031 Ação Legislativa

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.697,00

ALINE

TALMA:06

512575903

Aline Talma

CRC/PR 060089-04

Autorizado de forma digital por ALINE
TALMA:06512575903
Dados: 2023.04.26 09:01:11 - 0309

Atenciosamente.



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 012/2023

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de 01 (uma) vaga, visando à inscrição e participação de servidora da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR, no Curso “Dominando o e-Social – em todas as fases” a ser ministrado pela Instituição Elotech entre os dias 9, 10 e 11 de maio de 2023 na cidade de Curitiba/PR.

Valor: R\$ 1.697,00 (mil, seiscentos e noventa e sete reais).

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade **inexigibilidade de licitação** registrado sob o **nº 007/2023**, cujo objeto é a contratação 01 (uma) vaga, visando à inscrição e participação de servidora da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR, no Curso “Dominando o e-Social – em todas as fases” a ser ministrado pela Instituição Elotech, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo do processo), atendendo ao disposto na legislação.

Cumpra-se a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da documentação anexa.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Assim, passo ao parecer.

A Carta Magna, no seu artigo 37, inciso XXI determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, a inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver inviabilidade de competição. Na forma do Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, é

inexigível a licitação para *"contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, (...) treinamento e aperfeiçoamento de pessoa."*

No mais, verifica-se que o edital e trâmite seguiram as cautelas recomendadas pela Lei 14.133/2021.

Ante o exposto, considerando o que preceitua o Art. 74, III, alínea "f" c/c o Art. 6º, inc. XVII, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, manifesta-se pelo deferimento do pedido, devendo o órgão solicitante, excepcionalmente, promover a contratação direta com a empresa aludida, face a constatação de **inexigibilidade de licitação**.

É o parecer.

S.M.J.

São João do Ivaí, 27 de abril de 2023.

LEANDRO
VIEIRA DA SILVA

Assinado de forma digital
por LEANDRO VIEIRA DA
SILVA
Dados: 2023.04.27 15:19:07
-03'00'

LEANDRO VIEIRA DA SILVA
OAB/PR 59.608



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477-2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de 01 (uma) vaga, visando à inscrição e participação de servidora da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR, no Curso “Dominando o e-Social – em todas as fases” a ser ministrado pela Instituição Elotech entre os dias 9, 10 e 11 de maio de 2023 na cidade de Curitiba/PR.

CONTRATADO: Empresa Elotech Gestão Pública inscrita no CNPJ: 80.896.194/0001-94, com sede na Rua Tupã, Nº 1643 - Recanto dos Magnatas, Maringá - PR, 87060-510.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.697,00 (um mil e seiscentos e noventa e sete reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante nota fiscal.

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Órgão/Unidade: 01.001. - Legislativo

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Grupo da Despesa: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Grupo da Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fica inexigível a licitação conforme a despesa acima especificada, com fulcro na letra “f”, inciso III, artigo 74 da Lei Nº 14.133/21, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 53 do mesmo diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

MAICON CÉSAR ROSSI
Presidente

IVAIPORÁ
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO
 O MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ, através do Sr. ...
 CESSANTE: ...
 CESSATÁRIO: ...
 OBRIGADO: ...

IVAIPORÁ
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DEBENTA
 EDITAL Nº 03/2023
 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2023
 O MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ declara que a licitação ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRO, MATO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 O MUNICÍPIO DE LONDRO, MATO DO SUL, através do Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM SILVIO, MATO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 O MUNICÍPIO DE JARDIM SILVIO, MATO DO SUL, através do Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM SILVIO, MATO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 O MUNICÍPIO DE JARDIM SILVIO, MATO DO SUL, através do Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM SILVIO, MATO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 O MUNICÍPIO DE JARDIM SILVIO, MATO DO SUL, através do Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM SILVIO, MATO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 O MUNICÍPIO DE JARDIM SILVIO, MATO DO SUL, através do Sr. ...

FAXINAL
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO
 O MUNICÍPIO DE FAXINAL, através do Sr. ...
 CESSANTE: ...
 CESSATÁRIO: ...
 OBRIGADO: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, MATO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL, MATO DO SUL, através do Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAI, MATO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAI, MATO DO SUL, através do Sr. ...

CANANDA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAI, MATO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAI, MATO DO SUL, através do Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAI, MATO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAI, MATO DO SUL, através do Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAI, MATO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAI, MATO DO SUL, através do Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAI, MATO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAI, MATO DO SUL, através do Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAI, MATO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, MATO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAI, MATO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

AVISO
concorrência nº 002/2023.
 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009/2023, de 10/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em 06 de Junho de 2023, às 09:30 horas no endereço: RUA SILVIO BELINI, 200, MARILÂNDIA DO SUL, PR, a reunião de recebimento e abertura da documentação e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação nº 002/2023 na modalidade Tomada de Preço.
 Objeto da Licitação: Atenção de Imóvel Público Municipal.
 Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado. O interessado poderá obter o Edital de Licitação no endereço eletrônico supracitado.
 Marilândia do Sul, 02 de maio de 2023.
 HELENA SILVA DE OLIVEIRA
 Presidente do Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAI, MATO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAI, MATO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47	...			